

**Resposta dada pelo Comissário de Silguy em nome da Comissão***(20 de Abril de 1998)*

O estudo a que o Senhor Deputado faz referência é provavelmente o «Relatório sobre a sustentabilidade» publicado em Fevereiro de 1998 pela Associação para a União Monetária Europeia (AMUE). O relatório pode ser solicitado à AMUE, 26, Rue de la Pépinière, 75008 Paris, França, Tel. (33) 1 44 70 60 30, Fax: (33) 1 45 22 33 77. Será enviada directamente ao Senhor Deputado e ao Secretariado do Parlamento uma cópia do prefácio, do índice e um resumo do relatório.

A AMUE foi fundada em 1987 por industriais europeus. Trata-se de um organismo totalmente independente que coopera com as autoridades públicas e desenvolve as suas actividades na nos quinze Estados-membros. Para mais informações consultar a AMUE.

O nome dos economistas que participaram no grupo de trabalho e na elaboração do relatório figura em anexo ao mesmo. Quanto aos critérios de selecção dos que integraram o grupo de trabalho, o Senhor Deputado deverá informar-se junto da AMUE.

Em 25 de Março de 1998, a Comissão publicou o relatório <sup>(1)</sup> previsto no artigo 109º-J do Tratado CE («Relatório da convergência»), que apresenta uma panorâmica dos progressos alcançados pelos Estados-membros no cumprimento das suas obrigações relativamente à realização da União Económica e Monetária. O relatório analisou igualmente a realização de um elevado grau de convergência sustentada tal como previsto no artigo 109º-J.

Em 1997, a Comissão concedeu 500 000 ecus à AMUE no âmbito do seu programa de informação sobre a União Económica e Monetária (UME). A Comissão não atribuiu qualquer apoio económico e financeiro ao relatório da AMUE ou a qualquer estudo específico.

A AMUE é um organismo totalmente independente. Por conseguinte, a Comissão não é responsável nem está de forma nenhuma vinculada às conclusões do relatório. O ponto de vista da Comissão sobre o grau de convergência sustentada nos termos do artigo 109º-J do Tratado CE está patente no relatório da convergência.

No que diz respeito às fontes de informação utilizadas pelo relatório AMUE, as definições sobre os critérios de sustentabilidade e orçamentais, bem como a posição enunciada sobre a legitimidade democrática do BCE, o Senhor Deputado deverá consultar o próprio relatório.

<sup>(1)</sup> COM (1998) 1999 final.

(98/C 323/133)

**PERGUNTA ESCRITA E-0902/98****apresentada por Bryan Cassidy (PPE) à Comissão***(26 de Março de 1998)*

*Objecto:* Ventilação por nacionalidade do pessoal da Comissão

Poderá a Comissão fornecer uma ventilação, por nacionalidade e por grau, do pessoal ao seu serviço durante os anos de 1995, 1996 e 1997?

**Resposta dada pelo Sr. Liikanen em nome da Comissão***(24 de Abril de 1998)*

Dada a dimensão da resposta, que inclui diversos quadros, a Comissão envia-a directamente ao Senhor Deputado e ao Secretariado-Geral do Parlamento.

(98/C 323/134)

**PERGUNTA ESCRITA E-0907/98****apresentada por Daniel Varela Suanzes-Carpegna (PPE) à Comissão***(26 de Março de 1998)*

*Objecto:* Importação de conservas de atum e de bonito de países terceiros

Poderá a Comissão informar qual é o volume da importação de conservas de atum e de bonito provenientes de países terceiros, com indicação detalhada das quantidades de acordo com a proveniência nas fronteiras da União Europeia?